

## EDITAL N.º 12/2010

## FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, em reunião ordinária realizada no dia 3 de Março de 2010, a Câmara Municipal de Olhão tomou as seguintes deliberações em minuta:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÚSICA XXI — Deliberado aprovar o protocolo a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objecto promover a sensibilização musical das crianças até aos 2 anos de idade, na música de pais para filhos e dos 3 anos até aos 5 anos de idade, em histórias para instrumentos, com vista ao seu desenvolvimento sensorial, cognitivo e artístico. O valor da comparticipação financeira por parte da autarquia é de € 250,00 por cada concertoda música de pais para filhos e de € 350,00 por cada concerto em histórias para instrumentos.

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O AGRUPAMENTO EB 2/3 PROFESSOR PAULA NOGUEIRA - RATIFICAÇÃO – Deliberado aprovar e ratificar o acto exarado por despacho do Sr. Presidente, através do qual aprovou o referido protocolo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o qual tem por objecto suprimir as carências a nível alimentar das crianças mais carenciadas da escola do 1.º ciclo do agrupamento. O valor da comparticipação financeira por parte da autarquia é de € 1,68, por refeição servida aos alunos da EB 1 N.º 5, escalão A; € 0,95 por refeição servida aos alunos de escalão B e € 0,22 por refeição servida aos alunos não carenciados.

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E A ESCOLA EB 2/3 ALBERTO IRIA - RATIFICAÇÃO — Deliberado aprovar e ratificar o acto exarado por despacho do Sr. Presidente, através do qual aprovou o referido protocolo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o qual tem por objecto suprimir as carências a nível alimentar das crianças mais carenciadas da escola do 1.º ciclo do agrupamento EB 1 N.º1 de Olhão. O valor da comparticipação financeira por parte da autarquia é de € 1,68, por refeição servida aos alunos da EB 1 N.º1, escalão A; € 0,95 por refeição servida aos alunos de escalão B e € 0,22 por refeição servida aos alunos não carenciados.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO – Deliberado atribuir um subsídio no valor de €629,00, destinado a apoiar alguns investimentos efectuados no centro de dia Doutor Ayres Mendonça.



**CLUBE BASKET DE QUARTEIRA "TUBARÕES" – PEDIDO DE SUBSÍDIO** – Deliberado atribuir um subsídio no valor de € 1.83600, para fazer face às despesas com a deslocação de um atleta bi-amputado residente no concelho de Olhão e que tem de se deslocar até Quarteira para treinos e jogos da equipa de basquetebol em cadeiras de rodas.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 3 de Março de 2010

O PRESIDENTE